



RESOLUÇÃO DPG Nº 637/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abertura de Crédito Suplementar

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 21.682, de 18 de dezembro de 2023 (LOA 2024), bem como observados os limites definidos no art. 15 da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023 (LDO 2024).

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar o Orçamento do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 21.682, de 18 de dezembro de 2023, com a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com o anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro do exercício 2023, apurado no Balanço Patrimonial do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. Resguardada a publicação do ato, esta resolução tem efeitos a partir desta data.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 11/11/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0015456** e o código CRC **C676CC5A**.

ANEXO I da Resolução DPG nº 637/2024

Tipo de Ajuste: Suplementação por Superávit Financeiro do exercício anterior.

Registro SIAFIC: 2024FC001008

Dotação: 0760.28.846.99.9189 / 50 / 3.3 – Encargos Especiais FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

ACRÉSCIMO DE DESPESA

Natureza de Despesa: 3.3.90.47 / Fonte: 501 / Valor: R\$ 110.000,00